



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 02

Processo nº 23118.007982/2024-24

EDITAL Nº 02/2024/MEL, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Fundação Universidade Federal de Rondônia através do seu PPG/MEL – Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV), do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), torna pública a abertura do processo seletivo para o PPG-MEL, Campus de Porto Velho, para o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2024.

1. **DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:**

- 1.1. Nome: Mestrado Acadêmico em Estudos Literários
- 1.2. Modalidade: Mestrado Acadêmico
- 1.3. Área de concentração: Estudos Literários
- 1.4. Sistema de oferta: Gratuito, institucional e presencial, em período integral.
- 1.5. Linhas de Pesquisa:
 - a) Linha 1 – Estudos de Literatura, Cultura e Letramento;
 - b) Linha 2 – Literatura, Memória e Identidade Pan-Amazônicas.
- 1.6. Caracterização das Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – ESTUDOS DE LITERATURA, CULTURA E LETRAMENTO: O objetivo desta linha é reunir estudos cuja temática se atenha à análise de obras de diferentes gêneros literários; a partir de uma leitura crítica com abordagem em diferentes correntes teóricas, aplicadas à literatura e outras artes, e estudos de recepção e circulação. Dentre as perspectivas da circulação, a linha leva em conta a formação do leitor a partir do letramento literário e da aplicação teórica desse referencial.

Linha 2 – LITERATURA, MEMÓRIA E IDENTIDADE PAN-AMAZÔNICAS: Estudos de literatura de diversos gêneros, das complexidades das memórias (individuais e/ou coletivas) e das questões de identidades presentes em textos literários produzidos na ou sobre as Amazônias, contemplando também os estudos de fronteiras, físicas e culturais [interculturalidade], bem como de sujeitos humanos e não-humanos, visíveis e invisíveis dessas fronteiras narrativas.

2. **DAS VAGAS**

- 2.1. Serão distribuídas 23 (vinte e três) vagas entre as 2 (duas) linhas de pesquisa, sendo distribuídas da seguinte forma: 17 (dezesete) de ampla concorrência e 6 (seis), sendo por políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução 561/CONSEA de 19 de dezembro de 2018), sendo: 2 (duas) vagas para indígenas (uma para cada linha de pesquisa); 2 (duas) vagas para negros (pretos/pardos) - (uma para cada linha de pesquisa); 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência - (uma para cada linha de pesquisa).
- 2.2. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.
- 2.3. As vagas previstas no parágrafo 2.1 serão distribuídas em ordem decrescente de nota entre as duas linhas de pesquisa em conformidade com o quantitativo de projetos e candidatos aprovados nas respectivas etapas da seleção.
- 2.4. Para efeito de ordem, havendo inscritos nas políticas afirmativas, estes serão listados separados por categoria e ordem de classificação nos resultados preliminares, homologação de inscrição, homologação de resultado de análise de projeto e homologação de resultado de entrevistas.
- 2.5. Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.
- 2.6. Após o deferimento das inscrições será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes e não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.
- 2.7. Dos docentes permanentes do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários e disponibilidade de vagas para orientação durante o período de duração do curso:

DOCENTE	LINHA	ÁREA DE INTERESSE DE PESQUISA	VAGAS
Andréa Moraes da Costa	1	Análises comparativas; literatura e outras artes; estética da recepção; circulação literária; prosa: análise e crítica literária. http://lattes.cnpq.br/0285593041683749	2
Fernando Simplício dos Santos	1	Teoria da narrativa e, em especial, do romance; correntes críticas e literárias da modernidade; literatura e violência; reconfigurações do imaginário na arte e na literatura. http://lattes.cnpq.br/3201471894283721	2
Gracielle Marques	1	Gêneros híbridos da modernidade, especialmente narrativas históricas; narrativa brasileira e contemporânea; literatura comparada e cultura latino-americana.	2

		http://lattes.cnpq.br/0915904616017403	
Maria de Fátima de Oliveira Castro Molina	1	Narratologia, letramento literário, literatura infantojuvenil, Ensino de Literatura. http://lattes.cnpq.br/4042182157568764	4
Oswaldo Copertino Duarte	1	Teoria, análise e crítica literária (estudos da prosa e da poesia em língua portuguesa); Ensino da literatura. http://lattes.cnpq.br/5248145955148025	2
Sônia Maria Gomes Sampaio	2	Literatura e memória; pós-colonialismo; estudos sobre medo e literatura; Literatura voltada para a infância. http://lattes.cnpq.br/9662009738910770	2
Mara Genecy Centeno Nogueira	2	Literatura de Fronteira Amazônica: identidades e representações; Literatura de Viagem; Representações de morte na literatura amazônica. http://lattes.cnpq.br/9894953249697576	2
Larissa Gotti Pissinatti	2	Pós-colonialismo, Amazônia, feminismo decolonial. http://lattes.cnpq.br/3047273542545380	2
Heloísa Helena Siqueira Correia	2	Mitologia indígena; Literatura amazônica; Estudos animais; Ecocrítica; Relações entre literatura e filosofia; Insólito literário em textos de literatura brasileira e sul-americana. http://lattes.cnpq.br/0099522992282652	1
Juliana Maioli	2	Literaturas hispânicas; memórias e identidade; estudos de gênero e fronteira; sujeito migrante; literatura e exílio; literatura amazônica. http://lattes.cnpq.br/0431222487335246	2
Dennys Silva Reis	2	Imaginários amazônicos (em português, espanhol, inglês ou francês); Literatura e Interartes na Amazônia; Historiografia literária amazônica; Autoria feminina e/ou queer na região Pan-Amazônica (Teatro e Poesia)02 http://lattes.cnpq.br/4218236447751518	2

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da UNIR todos os portadores de diploma ou comprovante de conclusão de Curso Superior, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no item 7) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico [SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Stricto Sensu](#).

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico e apresentar, via sistema, exclusivamente em arquivo PDF, anexando:

- a) Arquivo em formato PDF do diploma de Curso Superior ou certificado de conclusão ou declaração de que colará grau até a data de convocação para matrícula;
- b) Certidão Negativa junto ao Superior Tribunal Militar (STM), no caso de pessoas do sexo masculino;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>);
- d) Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>), atualizado em 2024 com comprovantes;
- e) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, considerando a Recomendação MPF 02/2017, além da documentação acima, deverá apresentar uma declaração, conforme o ANEXO I, devidamente assinada digitalmente pelo Sou. Gov, na qual conste que o candidato se autodeclara preto, pardo ou indígena.
- f) Nos casos de candidatos indígenas, apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitido e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena.
- g) Para os candidatos portadores de deficiência, inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova). Para esses candidatos, a concorrência na vaga de Políticas Afirmativas está condicionada à apresentação de laudo médico.
- h) **O Projeto de Pesquisa, sem identificação de autoria**, com indicação de nome de possível orientador/a, elaborado de acordo com as orientações deste Edital (ANEXO II), deverá ser enviado em PDF no momento em que o candidato efetuar sua inscrição, no SIGAA, no seguinte endereço eletrônico [SIGAA UNIR - Processos Seletivos - Stricto Sensu](#).

3.4. As informações prestadas no momento da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento. Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

3.5. Os documentos anexados no momento da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem; **não serão aceitos (as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição.**

3.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR, por meio do PPGMEL, não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. **O preenchimento do Formulário online é de total responsabilidade do candidato.** A Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por informações inexatas ou ilegíveis que acarretem prejuízo ao candidato.

3.8. **Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.** Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento, a inscrição não será homologada.

3.9. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Estudos Literários será composta pelos membros: Prof. Dr. Fernando Simplício dos Santos (presidente); Prof. Dr. Dennys Silva Reis (membro); Profa. Dra. Mara Genecy Centeno Nogueira (membro); Profa. Dra. Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina (membro); Prof. Dr. Osvaldo Copertino Duarte (membro); Prof. Dr. Paulo Eduardo Benites de Moraes Membro (membro); Profa. Dra. Sonia Maria Gomes Sampaio (membro); TAE Welisson de Oliveira Alencar Nascimento (membro); nomeados pela PORTARIA Nº 55/2024/NCH/UNIR. A Comissão de Recursos do Processo Seletivo será composta pelos membros: Profa. Iza Reis Gomes (presidente); Prof. Pedro Manoel Monteiro (membro); Prof. Dr. Hélio Rodrigues da Rocha (membro), nomeados pela PORTARIA Nº 49/2024/NCH/UNIR. Por sua vez, a Comissão de Heterogeneidade do Processo Seletivo de 2024 dos Programas Mestrado em Letras e Mestrado em Estudos Literários será composta pelos membros: Prof. Dr. Jefferson Gustavo dos Santos Campos (presidente), TAE Robson Gonçalves (membro), Prof. Dr. Samilo Takara (membro), nomeados pela PORTARIA Nº 58/2024/NCH/UNIR.

3.10. A Comissão do Processo Seletivo divulgará no endereço eletrônico <http://www.mel.unir.br/>, conforme cronograma fixado neste edital, a lista com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

3.11. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **ps.mel@unir.br**, com documentação digitalizada.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. **Primeira fase** – Análise dos projeto (Classificatória e Eliminatória).

4.1.1. A elaboração do projeto deve estar em conformidade com as orientações do ANEXO II e em consonância com as Linhas de Pesquisa e Área de Pesquisa do/a possível orientador/a. O candidato receberá nota de zero a cem (100) a partir da média aritmética da nota atribuída pelos professores que compõem a Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação do Projeto Escrito encontram-se disponíveis no ANEXO III. A nota de corte é setenta (70). O projeto deverá ser submetido sem o nome do candidato. **A identificação interna do projeto para fins de avaliação, ocorrerá por meio do número de inscrição.**

4.1.2. O projeto deverá: vincular-se adequadamente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGMEL; compreender uma revisão bibliográfica sobre o assunto em questão; conter uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha; apresentar uma fundamentação teórica atualizada em relação ao tema escolhido, bem como uma argumentação claramente desenvolvida, que revele, por parte do estudante, capacidade de sistematização e domínio da metodologia científica pertinente; ser redigido de acordo com o padrão culto de linguagem; seguir as normas da ABNT em vigor.

4.1.3. O resultado da análise do projeto será divulgado por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação na página oficial do Mestrado (<http://www.mel.unir.br/>), conforme o Cronograma deste Edital.

4.2. **Segunda fase** -Entrevista (Eliminatória e Classificatória). (Aplicada Presencialmente nas dependências do campus da UNIR / Porto Velho-RO).

4.2.1. Na entrevista, de caráter eliminatória e classificatória, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e sobre seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários. A entrevista terá duração de vinte minutos. A ordem de entrada na sala será previamente divulgada no site do PPGMEL/UNIR. Todos os candidatos deverão comparecer no início das atividades. Não haverá prorrogação de tempo, devido a possíveis atrasos ou a problemas de outras ordens. Caso o candidato convocado não esteja na sala, o próximo participante será imediatamente convocado. Os critérios para avaliação do desempenho oral da entrevista encontram-se disponíveis no ANEXO VI. A nota de corte é setenta (70).

4.2.2. O cronograma com a lista de convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo será disponibilizado no site oficial do PPGMEL/UNIR. A data, o horário e o local da Entrevistas serão disponibilizados em CONVOCAÇÃO publicada no site do PPGMEL/UNIR. O Programa não se responsabilizará pelos candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas instituídas por este Processo Seletivo. Só serão convocados os candidatos aprovados na Primeira Fase, conforme normas deste Edital.

4.2.3. Seguindo a Recomendação nº 04/2018/MPF/PR-RO/GABPR1-RLPB 04.2018, todos os candidatos na entrevista serão avaliados por uma banca composta por, no mínimo, dois professores, seguindo os critérios avaliativos contidos no ANEXO VI.

4.2.4. Caso exista relação familiar, amigável ou de natureza acadêmica, impedimento ou suspeito do candidato com algum dos membros da banca, na etapa da entrevista ou da heteroidentificação (ou em outro momento quando o candidato for identificado nominalmente), o candidato deverá entrar em contato por meio do email **ps.mel@unir.br** informando o grau/vínculo e qual o membro da banca, conforme indicado na [Recomendação MPF 04/2012 \(Item II - sobre comissões\)](#).

4.2.5. O prazo para notificação mencionado no **item 4.2.4**, ocorrerá no *período para interposição de recursos das inscrições*, conforme o **item 8** deste edital.

4.2.6. Conforme o Cronograma deste Edital, o resultado da Entrevista com avaliação dos projetos será divulgado na página do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (<http://www.mel.unir.br/>). Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **ps.mel@unir.br** com documentação digitalizada.

4.2.7. **Da Heteroidentificação:**

4.2.8. Para o candidato (preto ou pardo e indígena) que optarem pela vaga de política afirmativa, será efetuada a heteroidentificação pela comissão de heterogeneidade designada por portaria própria.

4.2.9. A data, hora e local da realização de heteroidentificação, pode ser consultada no **parágrafo 8. Cronograma**.

4.3. **Autodeclaração Indígena:**

4.4. A inscrição nas vagas por políticas afirmativas como pessoa indígena através da autodeclaração, só será aceita mediante a avaliação da comissão do processo seletivo. Cabendo recurso, conforme o disposto no **parágrafo 8. Cronograma**.

4.5. **Proficiência em Língua Estrangeira:**

4.6. Se aprovado no processo seletivo, o candidato terá um prazo de até doze (12) meses para apresentar certificação de exame de proficiência em inglês ou espanhol realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da matrícula institucional.

Paragrafo Único: Caso não apresente o comprovante de proficiência em língua estrangeira, o candidato será excluído do rol de discentes do Mestrado.

5. RESULTADO FINAL:

5.1. Tanto as notas dos candidatos de ampla concorrência quanto as notas dos candidatos de ação afirmativa, para a classificação final, serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das médias adquiridas nas fases do Processo Seletivo.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: a) maior nota no Projeto de Pesquisa b) maior nota na Entrevista; Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Estudos Literários poderá anular qualquer uma das provas, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao certame.

5.4. Ao final do Processo Seletivo, serão divulgadas no site do PPGMEL/UNIR duas listas com a classificação geral, ou seja: a) a lista dos candidatos que concorreram às vagas de ampla concorrência; b) a lista dos candidatos que concorrerão às vagas de ação afirmativa.

5.5. Apenas o resultado final acompanhará o nome completo do candidato e seu número de inscrição no Processo Seletivo. Nas outras etapas, serão divulgados os resultados somente por número de inscrição, seguindo a recomendação do MPF nº 04/2018/MPF/PR-RO/GABPR1-RLPB 04.2018, no que se refere à divulgação dos resultados do certame.

5.6. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

5.7. Em relação ao que trata o item 2.2, os candidatos inscritos para as políticas afirmativas, concorrerão entre si e serão listados em lista específica. Havendo mais candidatos inscritos do que o quantitativo de vagas estabelecidas no item 2.1, os candidatos inscritos nas políticas afirmativas, concorrerão em igualdade de notas na ampla concorrência. Não sendo as vagas redistribuídas entre as linhas de pesquisa.

6. MATRÍCULA

6.1. A coordenação do programa utiliza para a matrícula institucional na plataforma SIGAA, os dados informados pelos candidatos no ato da inscrição no processo seletivo.

6.2. O período de matrículas semestrais será divulgado no site do programa no endereço eletrônico <<http://www.mel.unir.br/>>

6.3. A matrícula do candidato referente à vaga de política afirmativa para preto/a, pardo/a e indígena, somente será efetuada, após validação da autodeclaração pela comissão de heterogeneidade.

7. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES

7.1. Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes poderão enviar um requerimento por email ps.mel@unir.br, pedindo providências especiais para a realização das entrevistas, tais como ambiente físico reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante ou outra. **O prazo para recebimento de tais pedidos será até o último dia da inscrição.**

7.2. O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

7.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.

7.4. O Mestrado Acadêmico em Estudos Literários não se responsabilizará pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais ou as lactantes não informarem suas necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8. RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação de edital	26/06/2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	De 27/06 a 29/07/2024
Resultado preliminar das inscrições	31/07/2024
Período para interposição de recursos das inscrições	De 01/08 a 02/08/2024
Homologação das Inscrições	05/08/2024
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	13/08/2024
Período para interposição de recursos da análise do projeto de pesquisa	De 14/08 a 15/08/2024
Homologação do resultado da análise do projeto de pesquisa	16/08/2024
Divulgação da hora e local da entrevista e heteroidentificação	16/08/2024
Entrevista e Heteroidentificação	19/08/2024
Resultado preliminar da entrevista	21/08/2024
Período para interposição de recursos da entrevista	De 22/08 a 23/08/2024
Resultado do recurso da entrevista e Homologação do resultado final	26/08/2024

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico: ps.mel@unir.br.

9.2. Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em cada fase, deve ser feito via e-mail e conforme os prazos estabelecidos neste edital, respeitando o cronograma. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários terá o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar.

- 9.3. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados.
- 9.4. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas na página do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (<http://www.mel.unir.br/>), pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes.
- 9.5. Poderá ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.
- 9.6. O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula do aprovados no Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários entenda ser necessário.
- 9.7. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.

Porto Velho, 26 de junho de 2024.

Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Literários (PPGMEL) de 2024

PORTARIA Nº 55/2024/NCH/UNIR
Prof. Dr. Fernando Simplicio dos Santos (presidente);
Prof. Dr. Dennys da Silva Reis (membro);
Profª. Drª. Mara Genecy Centeno Nogueira (suplente);
Profª. Drª. Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina (membro);
Prof. Dr. Paulo Eduardo Benites de Moraes (membro);
Prof. Dr. Osvaldo Copertino Duarte (membro);
Profª. Drª. Sonia Maria Gomes Sampaio (membro);
TAE Welisson de OLiveira Alencar Nascimento (membro);

Comissão de Recursos do Processo Seletivo PPGMEL/2024

PORTARIA Nº 49/2024/NCH/UNIR
Profª. Drª. Iza Reis Gomes (presidente);
Prof. Dr. Pedro Manoel Monteiro (membro);
Prof. Dr. Hélio Rodrigues da Rocha (membro)

Comissão de Heterogeneidade do Processo Seletivo PPGMEL/2024

PORTARIA Nº 58/2024/NCH/UNIR
Prof. Dr. Jefferson Gustavo dos Santos Campos (presidente);
TAE Robson Gonçalves (membro);
Prof. Dr. Samilo Takara (membro);

LARISSA GOTTI PISSINATTI
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários
PORTARIA Nº 218/GR/UNIR, DE 5 DE MARÇO DE 2024

JURACY MACHADO PACÍFICO
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
PORTARIA Nº 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GOTTI PISSINATTI, Coordenador(a)**, em 25/06/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 25/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794628** e o código CRC **7AB6E72E**.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em Estudos Literários-PPGMEL, me autodeclaro:

- preto/pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e amplo defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em estudos Literários-PPGMEL, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO _____, de _____ de 2022.

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADEMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS-PPGMEL

A fim de orientar os candidatos do processo seletivo, o PPGMEL definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. **A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.**

Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano. Modelo:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADEMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS-PPGMEL	
TÍTULO DO PROJETO	
Indicação do 1º Orientador(a)	
Indicação do 2º Orientador(a)	
Porto Velho Ano	

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPGMEL, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

1) CAPA (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa).

2) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Título: Área de Concentração:

ESTUDOS LITERÁRIOS Linha de Pesquisa: Estudos de Literatura, Cultura e Letramento ou Literatura, Memória e Identidade Pan-Amazonicas Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses

3) INTRODUÇÃO. Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

4) JUSTIFICATIVA. Nesta parte, explicita as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar a relevância social e acadêmica do que você se propõe.

5) OBJETIVOS. Alinhe os objetivos gerais aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.

6) METODOLOGIA. Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

7) CRONOGRAMA. Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.

8) REFERÊNCIAS PRELIMINARES: As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 15
Apresentação	Formatação ABNT	0 a 5
	Ortografia e gramática	0 a 10
	Clareza de exposição das idéias	0 a 10
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico	0 a 10
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 5
	Justificativa adequada	0 a 10
	Coerência do (s) objetivo (s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados para alcançar o (s) objetivo (s) proposto (s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 10
Total		100
JUSTIFICATIVA:		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro ter disponibilidade de tempo integral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, caso venha a ser aprovado no processo seletivo atual, conforme o calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso, em cumprimento ao EDITAL 01/2019 e à proposta do programa do curso, conforme aprovado pela CAPES/MEC. Declaro que tenho conhecimento dos dispositivos constantes no Regimento Interno do PPGMEL.

Representante Legal da Instituição
Assinatura e Carimbo

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da Pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com linha de Pesquisa e Tema de Orientação	0 a 15
Apresentação	Adequação ao tempo de apresentação.	0 a 5
	Capacidade de articular	0 a 10
	Clareza de exposição das idéias	0 a 10
Desempenho da Defesa oral à arguição da banca examinadora	Defesa e apresentação do mérito científico	0 a 10
	Conhecimento aprofundado da bibliografia do projeto de pesquisa.	0 a 5
	Pertinência da justificativa de forma adequada.	0 a 10
	Conhecimento aprofundado sobre o tema do projeto.	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Pertinência da metodologia e dos objetivos apresentados no projeto.	0 a 15
	Disponibilidade e Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto.	0 a 10
Total		100
JUSTIFICATIVA:		